



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO



APELAÇÃO
nº 0001530-40.2012.8.19.0058

DESPACHO

Intime-se o embargado para contrarrazões, na forma do art. 1023, § 2º do CPC. Após, conclusos ao relator.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

